



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, E A EMPRESA GWCLOUD TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

A União, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no SAUS Quadra 05, Bloco A, Lotes 9 e 10, Asa Sul em Brasília - DF, CEP 70070-050, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Senhora BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, nomeada pela Portaria nº 631 de 29 de maio de 2024, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2024, e pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Senhor HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, portador da Matrícula Funcional nº 1439399, nomeado pela Portaria nº 1.455, de 31 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 1º de fevereiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GWCLOUD TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 35.378.420/0002-71, com filial localizada no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 5, Bloco "A", nº 50, sala 1308, Asa Norte, CEP 70.715-900, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUIZ HENRIQUE SANTIAGO MADEIRA CAMPOS, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.101324/2021-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 9/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAÇÃO, com renovação de quantitativo**, dos itens 5 e 6 do Contrato nº 9/2022, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/11/2024 a 17/05/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993;

1.1.2. **PRORROGAÇÃO do prazo de execução do saldo contratual não executado, sem renovação do quantitativo**, do item 4 Contrato nº 9/2022, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/11/2024 a 17/05/2027, nos termos do art. 57, parágrafo 1º, IV, da Lei nº 8.666 de 1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo perfaz o total de R\$ 6.026.691,96 (seis milhões, vinte e seis mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	CATSER	Unidade de Fornecimento	Quantitativo	Valor unitário	Valor total aditivado
-------	------	-----------	--------	-------------------------	--------------	----------------	-----------------------

1	5	<u>Serviço técnico especializado de suporte</u> para atividades relacionadas a evolução/otimização no uso da nuvem	27332	Hora de Serviço	4.887	R\$ 997,58	R\$ 4.875.173,46
	6	<u>Serviço técnico especializado de capacitação</u> para atividades relacionadas a capacitação para uso/acompanhamento	3840	Dia de Treinamento/Unidade	550	R\$ 2.093,67	R\$ 1.151.518,50
Valor Total do 2º Termo Aditivo							R\$ 6.026.691,96

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 235381

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: 102400

Nota de Empenho: 2024NE000039

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS	LUIZ HENRIQUE SANTIAGO MADEIRA CAMPOS
HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA	
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	GW CLOUD TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE SANTIAGO MADEIRA CAMPOS**, **Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, **Diretora de Gestão Corporativa**, em 13/11/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA**, **Diretor de Tecnologia da Informação**, em 13/11/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS**, **Testemunha**, em 13/11/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3425520 e o código CRC E7E28952

Referência: Processo nº 00190.101324/2021-15

SEI nº 3425520